



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 925, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE COMENDA OFICIAL DA ORDEM BARÃO DE
PENEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município; **Considerando** a histórica e importante vinculação da cidade de Penedo a cultura brasileira; **Considerando** ser dever do poder público fomentar e incentivar a cultura; **Considerando** a obra de vida de Lêdo Ivo nascido em 18 de fevereiro de 1924, em Maceió (AL), filho de Floriano Ivo e Eurídice Plácido de Araújo Ivo, casado com Maria Lêda Sarmento de Medeiros Ivo. Falecido em 23 de dezembro de 2012, em Sevilha, Espanha, aos 88 anos, deixando os filhos Patrícia, Maria da Graça e Gonçalo; **Considerando** seus trabalhos como colaborador em suplementos literários na imprensa carioca; **Considerando** suas obras literárias dentre elas Ode e Elegia, distinguido com o Prêmio Olavo Bilac, da Academia Brasileira de Letras; do romance *As Alianças* merecedor do Prêmio de Romance da Fundação Graça Aranha e seu livro de crônicas *A Cidade e os Dias* (1957) ganhador do Prêmio Carlos de Laet, da Academia Brasileira de Letras; **Considerando** seu destaque nacional como memorialista na obra *Confissões de um Poeta* (1979), distinguido com o Prêmio de Memória da Fundação Cultural do Distrito Federal, e *O Aluno Relapso* (1991); **Considerando** nunca intempestivas as merecedoras homenagens aos que se imortalizaram através de seu legado à civilização e a cultura, registrando em vida, com toda intensidade, nobre sentimento humano através das letras;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido ao cidadão **LÊDO IVO**, *in memoriam*, por seus relevantes serviços prestados à cultura brasileira, o título de **Oficial da Ordem Barão de Penedo**, ato e registro oficial do reconhecimento desta Cidade de Penedo, afim de que possa figurar na restrita galeria de dignitários deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo-AL, 12 de abril de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO SOUSA GUERRA
SECRETÁRIO GERAL DA ORDEM DO BARÃO